



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 717



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

### Decreto nº 108/2022 de 28/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 117.190,26 (cento e dezessete mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>02.002.06.181.0019.2.090.</b>	<b>Atividades da Guarda Municipal</b>	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.002.26.782.0007.2.116.</b>	<b>Manutenção de Estradas e Pontes</b>	
180 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.001.10.122.0002.2.020.</b>	<b>Gestão da Secretaria de Saúde</b>	
191 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.161,21
<b>09.001.10.301.0008.2.072.</b>	<b>Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS</b>	
222 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.636,27
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>10.002.08.244.0013.2.077.</b>	<b>Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>	
290 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>11.003.12.365.0010.2.055.</b>	<b>Manutenção da Pré-Escola</b>	
380 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.443,57
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>12.001.04.122.0002.2.038.</b>	<b>Gestão da Secretaria de Agricultura</b>	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.949,21
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>14.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>14.002.15.452.0007.2.015.</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	
471 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 717



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Total Suplementação: 117.190,26

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

##### 02.002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

###### 02.002.06.181.0019.2.090. Atividades da Guarda Municipal

17 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

#### 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 08.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

###### 08.002.26.782.0007.2.116. Manutenção de Estradas e Pontes

181 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

#### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 09.001.10.122.0002.2.020. Gestão da Secretaria de Saúde

189 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.161,21

###### 09.001.10.301.0008.2.073. Programa de Saúde Bucal - PSB

228 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.636,27

#### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 10.002.08.244.0013.2.085. Benefícios Eventuais

299 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

#### 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

###### 11.003.12.365.0010.2.045. Manutenção da Educação Infantil - Creche

361 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.443,57

#### 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 12.002 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS

###### 12.002.20.608.0012.2.039. Atividades de Agricultura

420 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.949,21

#### 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

##### 14.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

###### 14.002.15.452.0007.2.015. Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

472 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Total Redução: 117.190,26



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 717



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 28 de setembro de 2022.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 717



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

### Decreto nº 109/2022 de 28/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 66.091,40 (sessenta e seis mil e noventa e um reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

##### **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

###### **11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental**

324 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
-----------------------	---	-----------

###### **11.002.12.782.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar**

346 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.550,00
-----------------------	---	----------

348 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.594,31
-----------------------	----------------------------	----------

###### **11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

###### **11.003.12.782.0010.2.049. Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar**

395 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.641,00
-----------------------	---	----------

397 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.306,09
-----------------------	----------------------------	----------

##### **15 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE**

###### **15.002 DIVISÃO DE ESPORTES**

###### **15.002.27.812.0011.2.121. Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas**

502 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------

Total Suplementação: **66.091,40**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários	66.091,40
--	-----------

Total da Receita: **66.091,40**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 717



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 28 de setembro de 2022.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 717



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

### Decreto nº 110/2022 de 28/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 734/2022 de 27/09/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.448,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.002.08.244.0013.2.077. Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS**

604 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.448,00
-----------------------	--------------------------	-----------

Total Suplementação: **47.448,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 28 de setembro de 2022.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 717



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

### Decreto nº 111/2022 de 28/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 735/2022 de 27/09/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 976.397,16 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.003 DIVISÃO DE OBRAS

08.003.04.122.0007.1.070. Construção da Câmara Municipal

605 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	976.397,16
-----------------------	---------------------------	------------

Total Suplementação: 976.397,16

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 28 de setembro de 2022.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO